

LEI N.º 1021/87

Dispõe sobre denominação de Unidade Escolar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de – NAZINHA GARCIA SAMPAIO, a Escola de 1º Grau do Sítio Mata dos Lima que está sendo edificada pela Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 10 de fevereiro de
1987.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL